ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 097/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42 DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 09/11/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

PROJETO:

LEI MUNICIPAL: Projeto de Lei 097/2017

DECRETO LEGISLATIVO:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ASSUNTO: "Dispõe sobre Crédito Especial ao Orçamento Vigente CFE Art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 3.725/PMC/2016 e dá outras providências"

INTERESSADO: Poder Executivo

Educação R$ 150.000,00

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	09/11/2017
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	13/11/2017
ASSESSORIA JURÍDICA	
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1.ª VOTAÇÃO	27/11/17
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	
Gabinete	09/11/2017
Legislativo	10/11/2017
Aprovado OC	
Lei 1796/2017	

Mensagem de Projeto de Lei nº 092/2017. Em, 27 Outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Pelo presente estamos encaminhando à vossa excelência o projeto de lei para autorização de CRÉDITO ESPECIAL, no orçamento vigente municipal no valor de até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Tal solicitação se faz necessária para atender o disposto no Convênio firmado para aquisição de uma VAN para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Contando sempre com a prestimosa colaboração dos Edis e na acurada análise a ser promovida por vossas excelências é que esperamos o aval dos Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto.

Atenciosamente.

RECEBIDO
EM: 08/11/2017

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2017

A Prefeita Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o

Projeto de Lei nº 97/2017

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.725/PMC/2016, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.367.0005.1.380.		AQUISIÇÃO DE VAM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
233 - 4.4.90.52.00.00	21236	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.7.2.02.02.00.00	Fonte: 10000		150.000,00
		Total da Receita:	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 27/10/2017.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Memorando nº 128/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 13 de novembro de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 097/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 097/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Telo dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM: 13/11/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Memorando nº 129/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 13 de novembro de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 097/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 097/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Telo dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

RECEBIDO
EM:..... ... .../...../.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 097/2017, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***

É o Parecer.

Sala das Sessões,16 de novembro de 2017.

*Presidente – **Marco Antonio Ferreira***

*Relator – **Celma Mezabarba***

*Membro – **Liomar Henkert***

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 097/2017, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2017.

Presidente – ***Adilson dos Santos Moreira***

Relator – ***Sebastião Carneiro***

Membro – ***Liomar Henkert***

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO

Extraordinária 42/17

Em, 27 /11 de 2017

PROJETO DE LEI Nº 97 /17	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda			
PROJETO	✓		
ALEXANDRE CARAZAI Emenda			
PROJETO	✓		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda			
PROJETO	✓		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda			
PROJETO	✓		
LEANDRO DO CARMO Emenda			
PROJETO	✓		
LEO RODRIGUES Emenda			
PROJETO	✓		
LIOMAR HENKERT Emenda			
PROJETO	✓		
MARCO FERREIRA Emenda			
PROJETO	✓		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda			
PROJETO	✓		

SEBASTIÃO CARNEIRO **Emenda**			
PROJETO	✓		
ZILIO SOARES **Emenda**			
PROJETO	✓		
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			

Projeto aprovado _____

_____

Projeto Rejeitado_____

_____